



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2116/2024

**DATA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.021/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E LEI Nº. 2.058/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2024 e Lei Municipal nº 2.021/2023 de 19 de junho de 2023, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1.738	1.130.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola)	A	Alunos Atendidos	Pessoas	549	110.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – Fundeb				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.015 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - Fundeb	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1.738	10.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)

6.011 – Manutenção dos Cmeis (Creches) – Fundeb	A	Alunos Atendidos	Pessoas	385	62.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	367 – Educação Especial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.016 – Educação Especial – Fundeb	A	Alunos Atendidos	Pessoas	15	2.000,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0033 – Gestão em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.042 – Serviços de Transporte de Usuários	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	120.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	62.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303 – Suporte Profilático e Terapeutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.043 – Manutenção da Farmácia Municipal	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	25.000,00



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 391.000,00** (Trezentos e noventa e um mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2024 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2024 e Lei Municipal nº 2.021/2023 de 19 de junho de 2023, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
6.095 – Manutenção dos Cmeis (Creches)	A	Alunos Atendidos	Pessoas	385	110.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – Fundeb				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
6.011 – Manutenção dos Cmeis (Creches) – Fundeb	A	Alunos Atendidos	Pessoas	385	45.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	366 – Educação de Jovens e Adultos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.161 – Educação de Jovens e Adultos – Fundeb	A	Alunos Atendidos	Pessoas	45	29.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.207 – Saúde Bucal	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	150.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.231 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	57.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.521.000,00** (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais				
3.1.90.11.00 – 152	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	460.000,00
3.1.90.13.00 – 153	Contribuições Patronais			R\$	50.000,00
3.1.90.16.00 – 154	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			R\$	35.000,00
3.3.90.32.00 – 157	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			R\$	585.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil				
<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola)</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais				
3.3.90.32.00 – 169	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			R\$	110.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – Fundeb				
<b>12.361.0004.6.015</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – Fundeb</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212				
3.1.90.16.00 – 181	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			R\$	10.000,00
<b>12.365.0003.6.011</b>	<b>Manutenção dos Cmeis (Creches) – Fundeb</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212				
3.1.90.11.00 – 191	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	15.000,00
3.1.90.13.00 – 192	Contribuições Patronais			R\$	47.000,00
<b>12.367.0004.6.016</b>	<b>Educação Especial – Fundeb</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212				
3.1.90.11.00 – 197	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	2.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.122.0033.2.042</b>	<b>Serviços de Transportes de Usuários</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)				
3.1.90.11.00 – 241	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	70.000,00
3.1.90.13.00 – 243	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			R\$	50.000,00
<b>10.302.0023.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)				
3.1.90.11.00 – 308	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	62.000,00
<b>10.303.0010.2.043</b>	<b>Manutenção da Farmácia Municipal</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)				
3.1.90.11.00 – 328	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	25.000,00



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da redução do valor de **R\$ 391.000,00** (Trezentos e noventa e um mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil		
<b>12.365.0003.6.095</b>	<b>Manutenção dos Cmeis (Creches)</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais		
3.3.90.32.00 – 174	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	110.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – Fundeb		
<b>12.365.0003.6.011</b>	<b>Manutenção dos Cmeis (Creches) – Fundeb</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212		
3.1.90.16.00 – 7961	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	45.000,00
<b>12.366.0004.2.161</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos – Fundeb</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212		
3.1.90.11.00 – 195	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	29.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.2.207</b>	<b>Saúde Bucal</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
3.1.90.11.00 – 279	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00 – 281	Contribuições Patronais	R\$	100.000,00
<b>10.302.0023.2.231</b>	<b>Manutenção do Centro de Especialidades Médicas</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
3.1.90.11.00 – 322	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	57.000,00

II - a **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.130.000,00** (Um milhão e cento e trinta mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 000</b>	Recursos Ordinários (Livres)		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 – 40	Cota-parte do ITR – Principal	R\$	20.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 – 48	Cota-parte do ICMS – Principal	R\$	400.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 – 49	Cota-parte do IPVA – Principal	R\$	710.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de dezembro de 2024.**

**KARLA GALENDE**  
Prefeita



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ